



**DECRETO Nº 003/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Regulamenta os arts. 193 a 198 da Lei nº 358, de 30 de dezembro de 2003, Código Tributário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ**, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do disposto nos arts. 193 a 198 da Lei nº 358, de 30 de dezembro de 2003.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Os agentes fiscais do Município detêm competência para ação fiscal plena e para realizar procedimentos de natureza fiscal, contábil e financeira, promovidos junto aos contribuintes e responsáveis por tributos municipais.

§ 1º A ação fiscal de que trata o *caput* será precedida de ato designatório pelo Secretário de Finanças, iniciando-se com a lavratura do Termo de Início de Fiscalização e concluindo-se com a respectiva lavratura do termo de conclusão, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), abrangendo quaisquer tributos de competência municipal, podendo resultar ou não no lançamento do crédito tributário.

§ 2º O prazo definido no parágrafo § 1º poderá ser prorrogado a critério do Secretário de Finanças.

§ 3º Considera-se ação fiscal plena, as ações desenvolvidas exclusivamente pelos servidores mencionados no *caput*, decorrentes de:

I - Levantamento fiscal, financeiro e contábil, apurado junto aos contribuintes e responsáveis tributários;

II - Auditoria e análise em documentos fiscais ou arquivos eletrônicos, uma vez verificada a utilização de registros com vistas à prática de evasão fiscal ou diante de fundada suspeita de tal ocorrência;

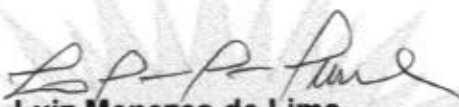
III - Revisão e repetição de fiscalização.

**Art. 2º** Constitui monitoramento fiscal o procedimento administrativo designado pelo Secretário de Finanças que tem por objeto o acompanhamento do cumprimento das obrigações tributárias, e confere ao contribuinte a espontaneidade no recolhimento de tributos, cobrado através do Termo de Notificação.



**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá- Ce, em 08 de Fevereiro de 2018.



**Luiz Menezes de Lima**  
Prefeito Municipal

